



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa CYNTHIA KAREN EGERT DE MORAES, inscrita no CNPJ: 29.986.792/0001-05, para Contratação de profissionais habilitados para a prestação de serviços de instrução, conforme especificado a seguir; PROJETO PASSOS PARA O FUTURO: 01 (um) profissional de dança de ritmos, para ministrar aulas de dança para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Este projeto é desenvolvido com recursos oriundos do PJSC Social, programa do Poder Judiciário de Santa Catarina, que destina valores de penas pecuniárias ao financiamento de iniciativas sociais voltadas à educação, cultura, saúde e cidadania e PROJETO ENCANTO GAUCHO: 01 (um) profissional de internada artística, com especialidade em danças tradicionalistas gaúchas, para atuação junto aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI. Este projeto também é desenvolvido com recursos do PJSC Social, programa do Poder Judiciário de Santa Catarina.

1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso “III” alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação se faz necessária para viabilizar a execução de ações previstas nos projetos “Passos para o Futuro” e “Encanto Gaúcho”, sendo o primeiro vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o segundo vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI), os quais integram a rede socioassistencial do município de Urubici/SC.

2.2. Esses projetos têm como objetivo promover o desenvolvimento pessoal, social, cultural e profissional dos participantes por meio de atividades educativas, artísticas e culturais. Cada atividade requer a atuação de profissionais especializados, como:

2.2.1. Instrutor de dança de ritmos – para realizar oficinas com crianças e adolescentes, promovendo saúde, expressão corporal e integração social;

2.2.2. Instrutor de danças tradicionalistas gaúchas (internada artística) – para atuar com o público idoso, fortalecendo a cultura regional, a autoestima e o convívio comunitário.

2.3. Tais atividades demandam habilitação técnica específica e não podem ser supridas pela equipe permanente da administração pública, tampouco por voluntariado, diante da regularidade, carga horária e qualificação exigidas.

2.4. Além disso, os projetos mencionados são financiados por recursos públicos vinculados, oriundos dos programas FIA Governamental e PJSC Social (Poder Judiciário de Santa Catarina), que exige o cumprimento das metas pactuadas e a correta aplicação dos recursos.



URUBICI PREFEITURA

2.5. Dessa forma, a contratação justifica-se como essencial para a efetivação das ações socioeducativas e culturais planejadas, contribuindo diretamente para a proteção social básica e para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos públicos atendidos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "III" alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: CYNTHIA KAREN EGERT DE MORAES 60639822053

Inscrição no CNPJ: 29.986.792/0001-05

Endereço: Rua Miguel Matte, nº 834, apto 301ª, Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88331-030.

Contato: (47) 99242-5587

Ramo de Atividade: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 – CRAS/PAIF/EQUIPE VOLANTE – PROGRAMA ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 15 de maio de 2026.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal